

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 105 – DOE – 02/06/21 - seção 1 – p.31

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

GRUPO DE SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria GSDRH-6, de 1-6-2021

Dispõe sobre Providências decorrentes do Encerramento de Estabelecimento de Ensino

A Diretora do Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos – GSDRH, da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, com fundamento nas Deliberações CEE 138/2016 e 148/2016, à vista do Parecer GSDRH da supervisão de ensino 01/2021, expede a presente portaria: atendendo as exigências contidas nos incisos I, II, III e IV do artigo 20 da Deliberação CEE 138/2016.

Artigo 1º- Ficam encerradas pela Portaria GSDRH 05 de 24-05-2021, as atividades do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Osasco, situado à Rua Dona Inácia Uchoa, 574, Vila Mariana autorizado a funcionar pelo Parecer CEE 117/1995 Código CIE 462056, mantido pela Secretária de Estado da Saúde- Coordenadoria de Recursos Humanos- CRH.

Artigo 2º - O Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo situado à Rua Dona Inácia Uchoa, 574, Vila Mariana ficará responsável por zelar pelo acervo bem como pela emissão da segunda via de documentos escolares do Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Osasco à partir da data da sua extinção, 01-06-2021.

Artigo 3º- O Centro Formador de Pessoal para a Saúde de São Paulo, ficará responsável pela guarda e manutenção de todos os materiais, equipamentos e mobiliários pertencentes ao extinto Centro Formador de Pessoal para a Saúde de Osasco, que serão incorporados ao patrimônio do mesmo.

Artigo 4º- A supervisão de ensino ligada ao Grupo de Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos será responsável e zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.